



ATO DE ARQUIVAMENTO

(Protocolo SIAM 0686822/2019)

O Superintendente de Projetos Prioritários da SEMAD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da papeleta de despacho 054/2019, na qual a equipe da SUPPRI recomenda o arquivamento do presente processo, conforme solicitação do empreendedor.

Considerando que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação processo administrativo nº 00105/1989/014/2013, juntamente com os o Processo APEF nº 13663/2013, de AngloGold Ashanti, empreendimento Córrego do Sítio.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019;

Rodrigo Ribas
Superintendente de Projetos Prioritários- SEMAD

